



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

**PROJETO DE LEI Nº 058, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de Nossa Senhora Aparecida no Sítio Rodrigues e dá outras providências.*

O **VEREADOR CRISTIANO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, que acontece todos os anos no mês de novembro, no Sítio Rodrigues, no município de Belo Jardim.

**Art. 2º** O dia alusivo à comemoração da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 07 de maio de 2025.

**Cristiano Araújo de Carvalho**

VEREADOR



**Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/09000129**

<b>Número / Ano</b>	000129/2025
<b>Data / Horário</b>	09/05/2025 - 10:26:23
<b>Ementa</b>	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Sítio Rodrigues e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Livia